



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO nº 012/2018
De 30 de outubro de 2018

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOSTARDAS**

LÉO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 35, Inciso IV, letra "G" do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Será ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas RS no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2º - A título de compensação o horário dos efetivos com 35hs semanais será acrescido de trinta minutos no turno da manhã e trinta minutos no turno da tarde, assim distribuídos: nos dias 30, 31, 01, 05, 06, 07 e 08 de novembro de 2018 .

Art. 3º - A título de compensação o horário dos efetivos com 40hs semanais será acrescido de 60 minutos no turno da tarde, assim distribuídos: nos dias 30, 31, 01, 05, 06, 07, 08, 09 de novembro de 2018.

Art. 4º - Os Cargos em Comissão compensam o horário nas reuniões ordinárias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2018.


LÉO PEREIRA
Presidente


JADER SILVA
Vice-Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE


ANDRÉ SOARES
Secretário

Publicado 31/10/18 A 14/11/2018
No Mural da Câmara Municipal
de Mostardas/RS